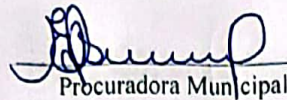




Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia 07/11/2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.


Procuradora Municipal

Erica F. Lacerda Santos
Procuradora Municipal
OAB/MG 191.124

LEI Nº 365, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Elizete Alves da Rocha
Chefe de Gabinete
(Câmara Municipal de S.J.P)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBEMOS

09/11/2022

09h.35 minutos

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

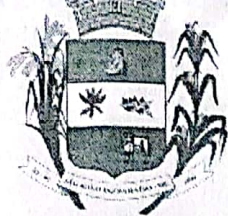
Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito especial** no orçamento de 2022, destinado a cobrir despesas com a construção e manutenção de uma Usina de Tratamento de Compostagem, no valor de **RS185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)**.

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, até o limite:

- I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II - do superávit financeiro;
- III - do valor autorizado no art. 1º, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
- IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-



2025, Lei nº 327, de 30 de dezembro de 2021, para inclusão da ação "CONSTRUÇÃO DA USINA DE TRATAMENTO DE COMPOSTAGEM" na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso MG, 07 de novembro de 2022.


Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG
Prefeita Municipal